

LEI COMPLEMENTAR Nº 111, DE 12 DE ABRIL DE 2.010
Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar cargos e aumentar vagas na Lei Complementar nº 108 de 26 de Junho de 2009 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO
A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o número de vagas para o cargo de Analista de Suporte do Anexo I da Lei Complementar nº 108 de 26 de junho de 2009:

VAGAS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01	Analista de Suporte	10

Art. 2º - Fica criado os seguintes empregos com o respectivo número de vagas e referência que passam a fazer parte integrante do Anexo II da Lei Complementar nº 108 de 26 de junho de 2.009:

VAGAS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01	Assessor Elétrico	06
04	Assessor de Serviços Nutricionais	04
02	Assessor agro-ecológico	04
04	Assessor ambiental	04

Art. 3º - Os empregos criados passam a pertencer as seguintes Secretarias:

DENOMINAÇÃO	SECRETARIA
Assessor Elétrico	Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Assessor de Serviços Nutricionais	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Assessor agro-ecológico	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente
Assessor ambiental	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente

Art. 4º – As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Autonomistas, aos 12 de abril de 2.010

JOÃO RICARDO FASCINELI
Prefeito Municipal